



SEPARATA N.º 02

Boletim Municipal

19 de fevereiro de 2016

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

DESPACHO N.º 8/P/2016

Considerando o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com base no meu despacho n.º 26/P/2013 de 25 de outubro, delego no **Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias da Informação e Comunicação (DSTIC), Dr. Ricardo Carlos Madeira Simões**, as seguintes competências:

a) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade da unidade orgânica que dirige;

b) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da unidade orgânica que dirige;

c) Instruir processos no âmbito das competências do DMTIC, nomeadamente solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos, promover a realização de audiências prévias quando necessárias, bem como notificar e ouvir os interessados;

d) Remeter à Senhora Presidente e aos Senhores Vereadores os processos que devam ser decididos, no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas;

e) Remeter aos diversos serviços os processos que nos termos do regulamento orgânico por eles devam ser informados e apreciados;

f) Administrar e gerir os recursos humanos afetos à Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação, bem como o hierarquicamente dependente da mesma, nomeadamente no tocante a:

- Justificar faltas;

- Aprovar e alterar o mapa de férias e outras decisões sobre férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço;

- Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;

- Homologar a avaliação do período experimental;

g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

h) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;

i) Assinar ou visar a correspondência da câmara

Separata n.º 02
19 de fevereiro de 2016

BOLETIM MUNICIPAL

municipal que tenha como destinatários entidades externas e com vista à prossecução das atribuições da unidade orgânica que dirige, com exceção da destinada a Ministérios, Secretarias de Estado e Direções-Gerais.

Ratifico todos os atos praticados pelo ora delegado, no uso das competências objeto do presente despacho.

Amadora, 16 de fevereiro de 2016

A Presidente de Câmara

Assinatura Ilegível

Carla Tavares

CIDADE DA AMADORA



Director: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82